

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA**ALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Decreto No. 19 de 01 de setembro de 2017

Abre Crédito Suplementar no valor total de R\$ 1.139.000,00 (um milhão, cento e trinta e nove mil reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 10. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotações Suplementadas**02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação****2.022 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 40%**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 19	128.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	295.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		423.000,00

2.039 - Gestão dos Recursos do MDE

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 1	60.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		60.000,00

Total da Unidade R\$ 483.000,00**02.05.01 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura****2.068 - Manutenção dos Serviços Públicos**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	60.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	109.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	185.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		354.000,00

Total da Unidade R\$ 354.000,00**02.07.01 - Secretaria Mun. Esportes, Cultura e Lazer****2.086 - Apoio ao Esporte Amador**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	5.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		5.000,00

2.088 - Apoio às Festas Populares

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	3.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		3.000,00

Total da Unidade R\$ 8.000,00**02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social****2.044 - Gestão das Ações do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	6.000,00
----------------------------------------------------------------	----------	----------

Sistema Desenvolvido pela ST Consultoria Ltda. (71) 3503-5400

Pag.: 1 de 4

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Total do Projeto/Atividade R\$		6.000,00
2.057 - Manut. da Proteção Social Básica		
3.3.9.0.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	Fonte: 29	3.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		3.000,00
2.058 - Manut. da Prot. Social Especial de Média Complexidade		
3.1.9.0.04.00 - Contratação Por Tempo Determinado	Fonte: 29	5.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 29	5.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	11.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		21.000,00
2.064 - Manutenção dos Programas de Transferência e Renda		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 29	4.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		4.000,00
Total da Unidade R\$		34.000,00
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
2.099 - Gestão do Fundo de Saúde		
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
2.110 - Manutenção do Piso Atenção Básica - PAB		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	10.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	62.000,00
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	12.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 2	131.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		215.000,00
2.114 - Gestão do Hospital Municipal		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 2	25.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		25.000,00
2.115 - Apoio ao Programa de Assist. Farmaceutica		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 2	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		10.000,00
Total da Unidade R\$		260.000,00
Valor Total R\$		1.139.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

Inciso :

III - Anulação de Dotação R\$ 1.139.000,00

Dotações Anuladas**02.02.01 - Gabinete do Prefeito****2.003 - Gestão do Gabinete do Prefeito**

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	54.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 0	25.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		79.000,00

2.037 - Manutenção Das Atividades da Ouvidoria Geral

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 0	9.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		9.000,00

Total da Unidade R\$ 88.000,00**02.03.01 - Sec. de Planejamento, Administração e Finanças****2.006 - Manutenção do Departamento de Finanças**

3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 0	72.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 0	80.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		152.000,00

2.011 - Gestão das Obrigações Tributárias e Contributivas

3.3.9.0.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	Fonte: 0	130.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		130.000,00

Total da Unidade R\$ 282.000,00**02.04.01 - Secretaria Municipal de Educação****1.098 - Conservação, Reforma e Reparos de Unidades Escolares**

4.4.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 19	50.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		50.000,00

2.010 - Gestão das Atividades da Secretaria de Educação

3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 1	15.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		15.000,00

2.021 - Gestão dos Recursos do FUNDEB 60%

3.1.9.0.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 18	305.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		305.000,00

Total da Unidade R\$ 370.000,00**02.05.01 - Secretaria Mun. Obras, Urbanismo e Infraestrutura****2.071 - Manutenção da Iluminação Pública**

3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 0	75.000,00
-------------------------------------	----------	-----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBAALAMEDA SAMPAIO,
CENTRO
C.N.P.J. : 13.795.786/0001-22

3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 42	30.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		105.000,00
Total da Unidade R\$		105.000,00
02.08.01 - Fundo Municipal de Assistência Social		
2.058 - Manut. da Prot. Social Especial de Média Complexidade		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 28	4.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		4.000,00
2.066 - Manutenção da Proteção Social Especial Alta Complexidade		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 28	20.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 28	10.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		30.000,00
Total da Unidade R\$		34.000,00
02.09.01 - Fundo Municipal de Saúde		
2.094 - Manutenção das Ações do PMAQ		
3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 14	57.000,00
3.3.9.0.36.00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 14	40.000,00
3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 14	40.000,00
4.4.9.0.51.00 - Obras e Instalações	Fonte: 14	20.000,00
4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 14	23.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		180.000,00
2.111 - Gestão do Programa de Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.9.0.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Fonte: 14	80.000,00
Total do Projeto/Atividade R\$		80.000,00
Total da Unidade R\$		260.000,00
Valor Total R\$		1.139.000,00

Artigo 3o. - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

SAMUEL OLIVEIRA SANTANA
PREFEITO(A) MUNICIPAL